



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.632 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento	
03090000 - Planejamento Governamental	
03090400 - Planejamento e Orçamentação	
03090402-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
	<u>SOMA: . . Cr\$ 400.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura	
08070000 - Administração	
08070200 - Supervisão e Coordenação Superior	
08070201-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 400.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -



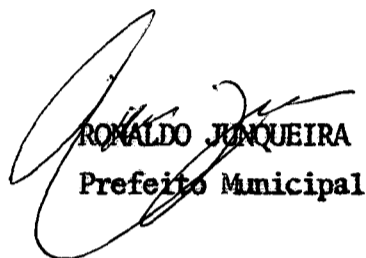
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.632 - Continuação /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 2.076 DE 08/12/1982.